



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1479/96

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNI
CÍPIO DE ITAITUBA PARA O EXERCÍCIO DE
1997.

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARA
, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento-Programa do Município de Itaituba, pa
ra o exercício de 1997, estima a RECEITA em R\$ 18.853.734,00 (DEZOITO
MILHOES, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUA
TRO REAIS), e FIXA a DESPESA em igual valor.

ARTIGO 2º - A RECEITA sera realizada de acordo com a Legisla
ção em vigor e especificações contidas nos ANEXOS, obedecida a seguinte
classificação geral:

1. RECEITA DO TESOUREO	
1.1 - RECEITAS CORRENTES	11.703.150,00
Receita Tributaria	631.300,00
Receita Patrimonial	572.830,00
Receita Agropecuária	1.215,00
Receita Industrial	3.915,00
Receita de Serviços	250.000,00
Transferências Correntes	10.098.890,00
Outras Receitas Correntes	145.000,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	7.150.584,00
Operações de Crédito	245.000,00
Alienação de Bens	145.000,00
Transferências de Capital	6.760.584,00
TOTAL GERAL	18.853.734,00



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ARTIGO 39 - A DESPESA será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos ANEXOS da presente Lei, obedecidos, os seguintes desdobramentos:

1. PROGRAMAÇÃO A CONTA DE RECURSOS DO TESOIRO

1.1 - DESPESAS POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	1.429.000,00
03 - Administração e Planejamento	3.613.864,00
04 - Agricultura	1.897.100,00
08 - Educação e Cultura	5.351.508,00
09 - Energia e Rec.Minerais	54.600,00
10 - Habitação e Urbanismo	1.108.300,00
11 - Indústria, Com. e Serviços	268.000,00
13 - Saúde e Saneamento	1.925.500,00
15 - Assistência e Previdência	1.952.285,00
16 - Transporte	1.253.577,00
TOTAL GERAL	18.853.734,00

DESPESAS POR PODERES

PODER LEGISLATIVO	1.429.000,00
Câmara Municipal	1.429.000,00
PODER EXECUTIVO	17.424.734,00
Chefia de Gabinete	360.000,00
Procuradoria Geral do Município	115.000,00
Secretaria Mun.de Planejamento	915.692,00
Secretaria de Min.e Meio Ambiente	832.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	1.897.100,00
Secretaria Municipal de Educação	5.106.608,00
Secretaria Municipal de Saúde	2.284.600,00
Secretaria de Bem Estar-Social	1.140.655,00
Secretaria de Obras e Serv.Públicos	3.675.079,00
Inst.Prev.e As.dos Serv. Civil de Itbal.	100.000,00
TOTAL GERAL	17.424.734,00



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	8.697.319,00
Transferências correntes	1.365.530,00
TOTAL	10.062.849,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	8.718.785,00
Inversões Financeiras	59.100,00
Transferências de Capital	13.000,00
TOTAL	8.790.885,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer do exercício a:

I - Considerar automaticamente suplementadas as dotações referentes as receitas vinculadas, pelo valor de seu "excedente" da arrecadação efetivamente realizadas, devendo, para tal ser baixado decreto Executivo, quando necessário.

II - Abrir Créditos Suplementares, no decorrer do exercício, a fim de atender insuficiência nas dotações orçamentarias, até 50% (Cinquenta por Cento) Calculados sobre a DESPESA GERAL fixada pelo orçamento, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades consagradas pelo Artigo 43, da Lei 4.320, de 17/03/64.

III - Realizar Operações de Crédito, por antecipação da RECEITA, de conformidade com o item II, do Artigo 7º da Lei 4.320 e consoante, ainda, a Lei Organica do Município.

IV - Aprovar, mediante DECRETO, os Orçamentos próprios / Autarquias, Fundações e Órgãos em regime especial / que integram a estrutura administrativa da Prefeitura, consoante / disposto pelo Artigo 107, da Lei 4.320.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de Dezembro de 1996.